

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 035/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei Nº. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “**Coordenação de curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional – do Instituto de Educação**” cadastrado nesta Fundação, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Secretário(a) do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional**, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Curso.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 3.1. Apoio na elaboração de editais, portarias, documentos oficiais;
- 3.2. Apoio na organização de processos de contratação de bolsistas e pessoal;
- 3.3. Apoio na conferência de documentação utilizada em consonância aos atos normativos da CAPES e sistema Universidade Aberta do Brasil;
- 3.4. Serviços de entrega e recebimento de processos e documentos institucionais via sistema SEI;
- 3.5. Elaboração de ofícios, atas, planilhas e outros documentos inerentes ao projeto;
- 3.6. Apoio administrativo junto ao Curso e, aos docentes, discentes, tutores pertencentes ao projeto objeto da contratação;
- 3.7. Organização e controle de agenda das equipes que atuam no projeto;
- 3.8. Acompanhamento, elaboração de atas e organização de reuniões e eventos quando necessários;
- 3.9. Apoio na Organização das viagens aos polos;
- 3.10. Apoio na Organização e gestão dos arquivos (físicos e digitais) do projeto;
- 3.11. Apoio no Controle de entrada e saída de materiais do projeto;
- 3.12. Atendimento ao público envolvido com as atividades do projeto.
- 3.13. Carga Horária Semanal - 40 horas semanais, em horário definido pela Coordenação do Curso.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Secretário (a) do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional	Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> ● Possuir Ensino Médio completo; ● Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ● Estar em pleno gozo dos direitos políticos; ● Experiência de trabalho prestado em órgão público ou privado na função ligada à secretaria/administração; ● Experiência com uso de tecnologias da informação e comunicação. 	40 horas semanais/ 08 horas diárias Segunda a Sexta-feira, das 07 h30m às 17h30m
	Requisitos desejados: <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência em redação de ofícios; ● Experiência na elaboração de documentos no Microsoft Word e Planilha Excel; ● Experiência na utilização de recursos na Internet como o Google Chrome e Google Drive. ● Pró-atividade, trabalhar em equipe. 	

5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Secretário (a) do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional	01	R\$ 2.100,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 6.1.1 Análise curricular;
 - 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

6.3.1 Serão selecionados para entrevista os (as) candidatos (as) que atingirem pelos menos 10 pontos na Etapa de **Análise Curricular** e atenderem aos requisitos mínimos- item 4 do presente edital.

6.3.2 Na etapa Análise Curricular, os (as) candidatos (as) poderão pontuar nos seguintes itens:

- a) Experiência comprovada no exercício de atividades relacionadas à área de apoio, auxiliar ou assistente administrativo (2 pontos por vínculo comprovado a cada ano) – Máximo de 10 pontos;
- b) Formação na Educação Superior, nos cursos de Pedagogia ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou em áreas relacionadas ao curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional (06 pontos por formação) – Máximo de 06 pontos;
- c) Experiência em atividades de elaboração de ofícios, portarias e documentos oficiais (2 pontos por vínculo comprovado a cada ano) – Máximo de 10 pontos;
- d) Cursos de curta duração nas áreas de comunicação, administração, tecnologia da informação ou secretariado executivo (2 pontos por curso comprovado) – Máximo de 04 pontos.

Análise curricular			
	Requisitos	Valor Pontuação	Pontuação Máxima
1.	Experiência comprovada no exercício de atividades relacionadas à área de apoio, auxiliar ou assistente administrativo.	2 pontos por vínculo/ano	10 pontos
2.	Formação na Educação Superior, nos cursos de Pedagogia ou Engenharia da Computação.	06 pontos por formação	06 pontos
3.	Experiência em atividades de elaboração de ofícios, portarias e documentos oficiais.	2 pontos por vínculo/ano	10 pontos
4.	Cursos de curta duração nas áreas de comunicação, administração, tecnologia da informação ou secretariado executivo.	2 pontos por curso	04 pontos

6.4. Entrevista

Na **etapa Entrevista**, os (as) candidatos (as) poderão pontuar nos seguintes itens:

- 6.4.1 Constatação da experiência profissional informada no currículo; (máximo 20 pontos)
- 6.4.2 Capacidade do (a) candidato (a) em solucionar problemas: A banca solicitará ao (à) candidato (a) a arguição sobre como solucionar um problema de natureza técnica (máximo 30 pontos);
- 6.4.3 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (máximo 20 pontos);

Entrevista		
	Requisitos	Pontuação Máxima
1.	Constatação da experiência profissional informada no currículo.	20 pontos
2.	Capacidade do (a) candidato (a) em solucionar problemas.	30 pontos
3.	Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal.	20 pontos

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail tecedu2023ead@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deveram apresentar:
 - 7.6.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.6.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

- 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
- 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- 8.1.6. RG e CPF;
- 8.1.7. Carteira de Trabalho;
- 8.1.8. Certidão de casamento;
- 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.14. Foto 3x4;
- 8.1.15. Resultado da Seleção;
- 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: laurvane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 035/2023”.
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O candidato aprovado só poderá iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
------	---------------

26/04/2023	Publicação do Edital no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
27/04/2023	Prazo para Recurso ao Edital - Deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: tecedu2023ead@gmail.com . Assunto do e-mail: Recurso Edital Secretário(a)
28/04/2023	Publicação do Resultado do Recurso ao Edital no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
29/04/2023 a 09/05/2023	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: tecedu2023ead@gmail.com . Assunto do e-mail: Inscrição para Secretário(a)
10/05/2023	Publicação das Inscrições Deferidas no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
10/05/2023	Publicação do Cronograma das Entrevistas no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
11/05/2023	Entrevista – por meio remoto (link e horário será informado para cada candidato(a) por meio do e-mail pessoal).
12/05/2023	Publicação do resultado final do processo seletivo e convocatória para apresentação na coordenação do curso, no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2023.



Prof. Dra. Cristiane Koehler
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional
Modalidade a Distância
SIAPE- Nº 189****

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: